



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
PROCURADORIA JURÍDICA

Despacho 03

Processo Legislativo: 163/2023

Assunto: Fica proibida a confecção e instalação de loteamento privado pelo período de seis anos no âmbito do município de Vilhena.

Interessado: Vereadora Clérída Alves.

Encaminho o Processo Legislativo n. 163/2023, ao gabinete do procurador **EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN**, para análise e manifestações que se fizerem necessárias.

Vilhena, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORREA
Procurador-Geral Legislativo
Mat. 500214